



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017**  
**MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO**

PROCESSO N.º:	45985/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ:	01.614.517/0001-33
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	ANTONIO MAFINI
RELATOR:	MOISES MACIEL
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	NOVO MUNDO
NÚMERO OS:	7935/2018
EQUIPE TÉCNICA:	FREDERICO VILA E MULLER



## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	5
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	6
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	10
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	10
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	12
5.1. Responsabilidade Técnica.....	12
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	12
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	12
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	13
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO).....	13
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	14
5.3.1. Restos a pagar.....	14
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	15
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	15
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	16
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	16
5.4.2. Dívida Pública.....	17
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	17
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	18
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	18
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	19
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	20
5.6.1. Despesa Total.....	20
5.6.2. Educação.....	21
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	21
5.6.2.1.1. Ensino.....	21
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	22
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	22
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	23
5.6.3. Saúde.....	24
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	24
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	25
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	25



5.6.4. Pessoal.....	27
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	27
5.6.4.2. Limites Legais.....	27
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	29
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	29
5.8.1. Audiências públicas.....	29
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	31
5.8.3. Conselhos.....	31
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	32
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	32
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	33
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	33
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	36
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	37
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	38
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	39
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	39
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	42
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	44
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)....	46
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	48
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	49
Anexo 2 - DESPESA.....	51
Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo.....	51
Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica.....	53
Anexo 3 - RECEITA.....	54
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	54
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	54
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	55
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	56
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	56
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	56
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	57
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	58
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	62
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	62
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	63
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	66
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	67
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	67
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	67
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	67
Anexo 7 - ENSINO.....	70
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	70



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	70
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	71
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	71
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	72
Anexo 8 - SAÚDE.....	73
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	73
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	73
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	74
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	75
Anexo 9 - PESSOAL.....	76
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	76
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	77
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	77
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	77
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	79
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	82
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	82
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	82
APÊNDICE - A - Merenda Escolar.....	84



## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos artigos 31, 71, inciso I, e 75, todos da Constituição Federal de 1988 (CF/88), ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos artigos 1º, inciso I, e 26, da Lei Complementar Estadual 269/2007 (Lei Orgânica deste Tribunal de Contas) e ao artigo 29, inciso I, da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso (RITCE/MT), apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de NOVO MUNDO, relativas ao exercício financeiro de 2017, com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 06/07/2018 a 13/07/2018 na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço 7935/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

### Características do Município:

Data de Criação do Município	17/11/1995
Área Geográfica	5.791,050 Km²
Distância Rodoviária do Município à Capital	775 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	8.730

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

### Parecer Prévio emitido pelo TCE/MT de 2013 a 2016:

Exercício 2013	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
Exercício 2014	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
Exercício 2015	Parecer Prévio Favorável à Aprovação
Exercício 2016	Parecer Prévio Favorável à Aprovação

Sistema Control-P

### IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, a partir dos dados recebidos por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas (APLIC).

Por meio da análise da evolução do IGFM nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do Município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.



2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do Município de NOVO MUNDO, de acordo com as informações divulgadas no site deste Tribunal até a data de emissão deste Relatório:

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,25	0,57	0,70	0,31	1,00	1,00	0,57	55
2014	0,26	0,50	0,57	0,28	1,00	0,00	0,42	119
2015	0,25	0,62	1,00	0,53	1,00	1,00	0,68	35
2016	0,32	0,82	1,00	0,97	1,00	1,00	0,82	3
2017	0,33	0,35	1,00	0,40	0,00	1,00	0,52	80

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, verifica-se que, em 2017, o Município alcançou o **IGFM Geral de 0,52**, o que, de acordo com a metodologia empregada, corresponde ao **Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE)**.

No ranking estadual dos 141 municípios avaliados, Novo Mundo ocupou a 55ª posição em 2013, subiu para 119ª em 2014, passou para 35ª em 2015, para 3ª em 2016, chegando a 80ª em 2017.

Na comparação do resultado de 2017 com o do exercício anterior, constata-se que houve uma significativa piora do IGFM, que passou de 0,82, classificado como Gestão de Excelência, para 0,52, correspondente à Gestão em Dificuldade. Além disso, houve uma significativa queda no ranking, passando da 3ª para 80ª posição.

## 2. GESTORES



As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

**Prefeito Municipal:**

NOME	CARGO	PERÍODO
ANTONIO MAFINI	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

**Presidente da Câmara:**

NOME:	PERÍODO:
ANTONIO PONTES SOBRINHO	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

### 3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da Administração Pública municipal:

**a) PODER EXECUTIVO:**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de NOVO MUNDO:

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVO MUNDO

**b) PODER LEGISLATIVO:**

Câmara Municipal de NOVO MUNDO.

### 4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do Município para o exercício de 2017.



#### 4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 165, definiu os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas a este Tribunal conforme estabelecido no art. 166 do RITCE/MT, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo. Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

##### 4.1.1. Plano Plurianual - PPA

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 165, inc. I, § 1º, dispõe que:

*Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*

*I - o plano plurianual;*

*(...)*

*§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.*

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de NOVO MUNDO para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei 357, de



10/12/2013, a qual foi protocolada neste Tribunal em 31/12/2013 sob o nº 315397/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, inc. II, do RITCE/MT, que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada. Posteriormente, o PPA foi alterado pela Lei 379, de 30 de janeiro de 2015.

#### **4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO**

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de NOVO MUNDO, relativa ao exercício de 2017, foi instituída pela Lei 410, de 26/07/2016, a qual foi protocolada neste Tribunal em 04/01/2017 sob o nº 37354/2017. O art. 166, inc. II, do RITCE/MT, fixa o prazo final para encaminhamento da LDO a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada. Acerca desse assunto, cabe destacar que a Portaria TCE/MT 15/2016, publicada no Diário Oficial de Contas (DOC) do dia 28/01/2016, suspendeu os prazos processuais e de remessa de informações e demonstrativos contábeis a este Tribunal durante o recesso de final de ano, definido entre 23/12/2016 a 06/01/2017 pela Portaria TCE/MT 159/2016. De acordo com o § 1º do art. 2º daquela Portaria, tais prazos voltaram a fluir em 09/01/2017.

Registra-se, por oportuno, que tal ocorrência está sendo tratada na Representação de Natureza Interna (processo TCE/MT 236330/2018) proposta em 09/07/2018 pela Secex do Conselheiro Interino Moises Maciel, para analisar o descumprimento do prazo de envio de documentos e informações até 31/12/2017.

**1) A LDO de 2017 dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da CF/88 e art. 4º da LRF).**

#### **4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA**

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público. A elaboração da LOA será orientada pela LDO e compatibilizada com o PPA.



A LOA do Município de NOVO MUNDO, relativa ao exercício de 2017, foi instituída pela Lei 417, de 28/12/2016, a qual foi protocolada neste Tribunal em 04/01/2017 sob o nº 37346/2017, portanto, de acordo com o art. 166, inc I, do RITCE/MT, que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 29.495.660,00**. Deste valor: **R\$ 22.062.733,00** foram destinados ao Orçamento Fiscal e **R\$ 7.432.927,00** ao Orçamento da Seguridade Social. Não houve orçamento de investimento.

**1) A LOA de 2017 destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social. Não houve orçamento de investimento (art. 165, § 5º, da CF/88).**

**2) A LOA de 2017 dispõe sobre as matérias definidas na legislação e atende o princípio da exclusividade (art. 165, §§ 5º ao 8º, da CF/88; e art. 5º da LRF).**

#### **4.1.3.1. Alterações Orçamentárias**

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos artigos 166, 167 e 168, todos da CF/88, bem como nos artigos 40 a 46, da Lei 4.320/64.

Na tabela abaixo, demonstram-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias, e o correspondente orçamento final.

#### **Créditos Adicionais do Período:**

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 29.495.660,00	R\$ 5.659.830,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.436.972,57	R\$ 29.718.517,76	0,75%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

#### **Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento:**

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
-----------------------------------	-------



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 5.404.830,33
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 255.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 5.659.830,33

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que, a partir do exercício de 2016, a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta, exceto Intraorçamentária. Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 19.520.081,21	R\$ 24.337.638,78	R\$ 25.812.621,08	R\$ 30.101.581,34	R\$ 32.018.045,00
Variação %	-	16,17%	11,59%	16,61%	6,36%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Na análise desse assunto, constata-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, da CF/88).**
- 2) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).**
- 3) Não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente (art. 167, incisos II e V, da CF/88; e art. 43 da Lei 4.320/1964).**

#### **4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo**

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

##### **4.1.4.1. Execução Orçamentária**

###### **Programas de Governo – Previsão e Execução:**



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 2.928.575,00	R\$ 3.684.266,29	R\$ 3.563.601,22	96,72%
0003	ALIMENTACAO E NUTRICAO	R\$ 173.600,00	R\$ 168.199,84	R\$ 162.968,54	96,89%
0007	APOIO A CULTURA DESPORTO LAZER E TURISMO	R\$ 289.100,00	R\$ 284.467,33	R\$ 251.262,11	88,32%
0004	APOIO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	R\$ 856.500,00	R\$ 831.529,00	R\$ 354.479,04	42,63%
0015	APOIO AO DESENV. COMERCIAL E INDUSTRIAL	R\$ 22.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 422.500,00	R\$ 339.000,00	R\$ 254.995,35	75,22%
0018	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 92.600,00	R\$ 92.600,00	R\$ 20.494,46	22,13%
0011	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	R\$ 1.007.950,00	R\$ 850.545,63	R\$ 729.166,16	85,72%
0016	ATENCAO BASICA	R\$ 4.086.700,00	R\$ 4.663.427,14	R\$ 4.628.520,67	99,25%
0023	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0005	EDUCACAO GERAL PARA TODOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0022	EDUCACAO INFANTIL	R\$ 924.000,00	R\$ 1.128.965,64	R\$ 1.061.062,69	93,98%
0006	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.288.975,00	R\$ 6.799.812,76	R\$ 6.698.873,72	98,51%
0021	GESTAO DO SUS	R\$ 902.450,00	R\$ 860.171,34	R\$ 860.171,34	100,00%
0009	HABITACAO E URBANISMO	R\$ 632.630,00	R\$ 431.484,71	R\$ 267.846,44	62,07%
0013	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES	R\$ 2.562.700,00	R\$ 2.562.700,00	R\$ 473.639,03	18,48%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.209.000,00	R\$ 1.196.857,76	R\$ 1.171.961,01	97,92%
0008	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	R\$ 46.300,00	R\$ 26.277,19	R\$ 26.277,19	100,00%
0999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 743.100,00	R\$ 743.100,00	R\$ 0,00	0,00%
0010	SANEAMENTO BASICO URBANO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0012	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 6.061.000,00	R\$ 4.907.005,59	R\$ 4.026.664,98	82,06%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0019	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 98.300,00	R\$ 29.650,00	R\$ 20.232,59	68,23%
0020	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	R\$ 127.200,00	R\$ 118.457,54	R\$ 118.457,54	100,00%
		<b>R\$ 29.495.660,00</b>	<b>R\$ 29.718.517,76</b>	<b>R\$ 24.690.674,08</b>	
		<b>R\$ 29.495.660,00</b>	<b>R\$ 29.718.517,76</b>	<b>R\$ 24.690.674,08</b>	<b>83,08%</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

## 5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

### 5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do Município foi consolidada na Prefeitura Municipal sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
VILMAR BOSA	01/01/2017 a 31/12/2017	012346/O-1

Control-P

### 5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas. Sua análise permite verificar se há compatibilidade, ou não, entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de NOVO MUNDO:

#### 5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)



Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

#### 1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 29.009.460,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 26.142.353,12
QER	B/A	0,901

Esse resultado demonstra que a receita arrecadada foi menor do que a prevista, indicando a ocorrência de déficit de arrecadação.

#### 5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada, a fim de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

#### 1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 28.719.566,83
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 23.761.948,07
QED	B/A	0,827

Esse resultado demonstra que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, indicando que houve economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

#### 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 19.314.077,39	R\$ 20.013.339,77	R\$ 23.178.038,01	R\$ 28.744.311,02	R\$ 24.453.732,79



	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas Realizadas	R\$ 16.686.460,81	R\$ 19.478.143,73	R\$ 21.350.835,68	R\$ 25.450.329,75	R\$ 23.293.261,06
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.627.616,58	R\$ 535.196,04	R\$ 1.827.202,33	R\$ 3.293.981,27	R\$ 1.160.471,73

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme entendimento firmado no Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT 43/2013, que dispõe sobre as Diretrizes para Apuração e Valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, os quais estão demonstrados no Quadro 4.1 (Resultado Orçamentário Consolidado - Exceto Operações Intraorçamentárias) do Anexo 4 (Análise dos Balanços Consolidados), deste Relatório.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Na análise desse assunto, constata-se o que segue:

#### 1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 24.453.732,79
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 23.293.261,06
QREO	A/B	1,049

**Esse resultado demonstra que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada, indicando que houve superávit de execução orçamentária.**

**Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, da CF/88, e 9º, da LRF).**

#### 5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública. Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública, além de evidenciar o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de NOVO MUNDO:

##### 5.3.1. Restos a pagar



Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Os Restos a Pagar se dividem em Processados (despesas liquidadas e não pagas) e em Não Processados (despesas apenas empenhadas).

### **5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar**

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

#### **1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS**

C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 209.173,00
D	Total RP não Processados	R\$ 323.519,06
A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 3.193.234,03
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 124.216,50
QDF	$(A-B)/(C+D)$	5,761

**Esse resultado indica que, para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 5,761 de disponibilidade financeira.**

### **5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar**

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

#### **1) quociente de inscrição de restos a pagar**

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 24.690.674,08
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 200.768,28
QIRP	A/B	0,008

**Esse resultado indica que, para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,008 foram inscritos em restos a pagar.**



### **5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)**

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

#### **1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros**

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 3.127.168,81
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 3.193.234,03
QRSF	A/B	1,021

**Saldo que passa para o exercício seguinte maior do que o saldo do exercício anterior, constitui saldo financeiro positivo, ou seja, os recebimentos do exercício foram maiores do que os pagamentos do exercício.**

### **5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de NOVO MUNDO:

#### **5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS**

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1). Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no



Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório.

### 1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.193.234,03
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 642.206,86
QSF	A/B	4,972

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.

### 5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF, e art. 1º, § 1º, inc. III, da Resolução 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução 40/2001 do Senado Federal).

#### 5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 6.1 do Anexo 6 (Dívida Pública), deste Relatório.

De acordo com o art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, inc. II, da Resolução 40/2001, do Senado Federal, estabelece, no caso dos Municípios,



que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a Receita Corrente Líquida (RCL).

Em 2017, o Município não possuía Dívida Consolidada.

#### **5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)**

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados. Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º da Resolução 43/2001, do Senado Federal, como "*compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros*".

Essa mesma Resolução, no seu art. 7º, inc. I, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da RCL.

No exercício de 2017, não houve a Contratação de Dívida Pública.

#### **5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, inc. II, da Resolução 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da RCL.

##### **1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)**

B	RCL	R\$ 23.507.955,99
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 142.480,00
QDDP	A/B	0,006

**Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.**

**Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, inc. II, da Resolução 43/2001, do Senado Federal).**

**2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções 40/2001 e 43/2001, ambas do Senado Federal.**



## 5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constata-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total Prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 29.495.660,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 27.071.466,79, conforme demonstrado no Quadro 3.1 (Resultado da Arrecadação Orçamentária) do Anexo 3 (Receita), deste Relatório.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município, exceto intraorçamentária, no período de 2013 a 2017, revela crescimento na arrecadação, com exceção do exercício de 2017, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 16.844.188,45	R\$ 18.943.971,67	R\$ 21.512.721,46	R\$ 26.834.809,45	R\$ 25.765.430,80
Receita Tributária	R\$ 644.342,01	R\$ 703.978,86	R\$ 848.798,99	R\$ 1.434.034,46	R\$ 1.275.699,79
Receita de Contribuição	R\$ 494.816,30	R\$ 509.350,63	R\$ 556.778,13	R\$ 655.386,49	R\$ 708.945,10
Receita Patrimonial	R\$ 124.236,80	R\$ 767.406,61	R\$ 812.770,72	R\$ 1.580.242,27	R\$ 1.415.115,59
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 73.037,10	R\$ 118.422,16	R\$ 117.596,00	R\$ 174.370,00	R\$ 186.291,00
Transferências Correntes	R\$ 17.685.551,32	R\$ 19.207.439,49	R\$ 21.770.543,32	R\$ 26.011.173,76	R\$ 25.304.463,97
Outras Receitas	R\$ 127.571,69	R\$ 182.878,04	R\$ 123.238,33	R\$ 209.793,66	R\$ 133.902,68
Dedução	-R\$ 2.305.366,77	-R\$ 2.545.504,12	R\$ 2.717.004,03	-R\$ 3.230.191,19	-R\$ 3.258.987,33
Receitas de Capital	2.469.888,91	R\$ 1.069.368,10	R\$ 1.171.023,79	R\$ 4.040.151,46	R\$ 376.922,32
Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.469.888,91	R\$ 1.069.368,10	R\$ 1.171.023,79	R\$ 4.040.151,46	R\$ 376.922,32
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total das receitas</b>	<b>R\$ 19.314.077,39</b>	<b>R\$ 20.013.339,77</b>	<b>R\$ 22.683.745,25</b>	<b>R\$ 30.874.960,91</b>	<b>R\$ 26.142.353,12</b>
Receita Tributária Própria	R\$ 749.992,09	R\$ 855.673,91	R\$ 933.416,28	R\$ 1.518.097,48	R\$ 1.379.262,23
% de Receita Tributária Própria	4,00%	4,00%	4,00%	4,90%	5,27%
% Média de RTP	4,43%				

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)



atingiu o percentual de 5,27 %, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria:

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 381.970,00	R\$ 1.053.098,30	76,35%
IPTU	R\$ 81.000,00	R\$ 143.107,73	10,37%
IRRF	R\$ 138.915,00	R\$ 408.711,99	29,63%
ISSQN	R\$ 115.750,00	R\$ 368.830,70	26,74%
ITBI	R\$ 46.305,00	R\$ 132.447,88	9,60%
Taxas	R\$ 34.750,00	R\$ 137.255,80	9,95%
Contribuição de Melhoria	R\$ 59.060,00	R\$ 85.345,69	6,18%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 17.500,00	R\$ 8.364,93	0,60%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 69.400,00	R\$ 95.197,51	6,90%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 562.680,00</b>	<b>R\$ 1.379.262,23</b>	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

**1) Pelas informações constantes no sistema Aplic, verifica-se que, em 2017, não houve a concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.**

## 5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

### 5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 29.718.517,76, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 24.690.674,08.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013 a 2017, revela aumento, com exceção do exercício de 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 15.470.146,36	R\$ 18.007.933,49	R\$ 19.790.573,04	R\$ 22.354.882,93	R\$ 22.311.910,76
Pessoal e encargos sociais	R\$ 8.085.437,28	R\$ 9.249.948,24	R\$ 9.493.084,96	R\$ 10.822.205,90	R\$ 12.187.240,01
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Outras despesas correntes	R\$ 7.384.709,08	R\$ 8.757.985,25	R\$ 10.297.488,08	R\$ 11.532.677,03	R\$ 10.124.670,75
Despesas de Capital	R\$ 1.216.314,45	R\$ 1.470.210,24	R\$ 1.071.667,44	R\$ 3.554.449,79	R\$ 1.450.037,31
Investimentos	R\$ 1.216.314,45	R\$ 1.470.210,24	R\$ 1.071.667,44	R\$ 3.554.449,79	R\$ 1.307.557,31
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.480,00
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 488.595,20	R\$ 613.439,81	R\$ 928.726,01
Total das Despesas	R\$ 16.686.460,81	R\$ 19.478.143,73	R\$ 21.350.835,68	R\$ 26.522.772,53	R\$ 24.690.674,08
Variação - %		16,73%	9,61%	24,21%	-6,90%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

## 5.6.2. Educação

### 5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

#### 5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal de 1988, no seu art. 212, dispõe sobre o percentual mínimo que os Entes da Federação deverão aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano. Para o município, esse mínimo é fixado em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	33,52%	38,66%	38,26%	44,53%	42,44%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Na análise desse assunto, constata-se o que se segue:

#### 1) ENSINO 25%

**Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.**

**O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita base, conforme estabelece o art. 212 da CF/88.**



#### 5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007 e pelo Decreto 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que vigorou de 1998 a 2006. É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da CF/88.

O art. 60, inciso S I e XII, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), e o art. 22 da Lei 11.494/2007, dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60 % da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, no período de 2013 a 2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o Município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	73,71%	81,60%	81,26%	96,13%	70,91%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Na análise desse assunto, constata-se o que se segue:

#### 1) FUNDEB 60%

**O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental - assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60 % estabelecido pela citada legislação.**

#### 5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período de 2013 a 2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVO MUNDO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Escore Município	4,5	6,2	6,2	6,9	6,9

Parecer Prévio (exercícios anteriores)



### 5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política. Tais indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) e IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média Brasil) é possível comparar o desempenho do Município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE_	OBS.	INDICADOR_	ESCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	43,92	0	I	43,68	0	I	0,54%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,60	1	I	0,60	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	1,80	1	I	3,30	1	I	-45,45%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	3,80	1	I	4,00	1	I	-5,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	50,00	0.5	I	50,00	0.5	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	-1,00		N/A	-1,00		N/A	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Da análise dos resultados da política pública de educação, verifica-se que o Município de Novo Mundo superou a Média Brasil em 5 dos 8 indicadores avaliados, ficou abaixo em 2 e próximo em 1, apresentando resultado final de 6,9.

Destacam-se, a seguir, os indicadores que ficaram abaixo da Média Brasil:



- **Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016).** Este indicador apresentou resultado 43,92, inferior à Média Brasil, que foi 56,12; e
- **Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).** Este indicador apresentou resultado 100, superior à Média Brasil, que foi 50,50.

O indicador que ficou próximo à Média Brasil foi o relativo à **Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)**, o qual apresentou resultado 50, um pouco inferior à Média Brasil, que foi 53,80.

Na comparação dos resultados divulgados em 2017 com os do ano anterior, 3 indicadores apresentaram os mesmos resultados e, portanto, não apresentaram melhora, são eles:

- **Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016);**
- **Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016); e**
- **Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016).**

Dessa forma, é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada.

### 5.6.3. Saúde

#### 5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do ADCT estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º. A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar descrita no art. 198, § 3º, da CF/88. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar 141 atendendo ao citado comando constitucional. No seu art. 7º, a citada lei repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar, anualmente, no mínimo, 15 % da citada receita base.

No período de 2013 a 2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017



Aplicado - %	16,13%	19,29%	22,12%	22,30%	23,61%
--------------	--------	--------	--------	--------	--------

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Na análise desse assunto, constata-se que:

### 1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o art. 7º da Lei Complementar 141/2012.

#### 5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período de 2013 a 2017, a avaliação das políticas públicas do Município de NOVO MUNDO apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	7,0	8,0	7,0	6,5	4,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

#### 5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política. Tais indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus (Departamento de Informática do SUS), Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do Município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	15,15	0	I	0,00	1	I	0,00%



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	ESCORE	OBS	INDICADOR	ESCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	30,30	0	I	11,63	0,5	I	160,53%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	83,33	1	I	81,40	1	I	2,37%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	31,62	0	I	24,69	0	I	28,06%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	23,39	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	23,39	0	I	108,80	0	I	-78,50%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,59	1	I	0,65	1	I	-9,23%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	1.789,68	0	I	573,89	1	I	211,85%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	46,79	0	I	155,43	0	I	-69,89%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	144,19	1	I	162,03	1	I	-11,01%

Portal do TCE

Da análise dos resultados da política pública de saúde, verifica-se que 6 dos 10 indicadores avaliados ficaram abaixo da Média Brasil, são eles:

- **Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015).** Este indicador apresentou resultado 15,15, superior à Média Brasil, que foi 6,69;
- **Taxa de Mortalidade Infantil (2015).** Este indicador apresentou resultado 30,30, superior à Média Brasil, que foi 12,43;
- **Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016).** Este indicador apresentou resultado de 31,62, superior à Média Brasil, que foi de 17,60;
- **Taxa de Detecção de Hanseníase (2016).** Este indicador apresentou resultado de 23,39, superior à Média Brasil, que foi de 1,22;
- **Taxa de Incidência de Dengue (2016).** Este indicador apresentou resultado de 1.789,68, superior à Média Brasil, que foi de 728,01; e
- **Incidência de Tuberculose todas as formas (2016).** Este indicador apresentou resultado de 46,79, superior à Média Brasil, que foi de 32,46.

Na comparação dos resultados divulgados em 2017 com os do ano anterior, verifica-se que 7 dos 10 indicadores avaliados apresentaram piora, são eles:

- **Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015).** O resultado deste indicador passou de 0,00 para 15,15, superando, inclusive a Média Brasil de 2017, que foi de 6,69;



- **Taxa de Mortalidade Infantil (2015).** O resultado deste indicador passou de 11,63 para 30,30, superando, inclusive, a Média Brasil de 2017, que foi de 12,43;
- **Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016).** O resultado deste indicador passou de 24,69 para 31,62, superando, inclusive, a Média Brasil de 2017, que foi de 17,60;
- **Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatorio – Doença Cérebro-vascular (2015).** O resultado deste indicador passou de 0,00 para 23,39;
- **Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016).** O resultado deste indicador passou de 0,65 para 0,59;
- **Taxa de Incidência de Dengue (2016).** O resultado deste indicador saltou, significativamente, de 573,89 para 1.789,68, superando, inclusive, a Média Brasil de 2017, que foi de 728,01; e
- **Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016).** O resultado deste indicador passou de 162,03 para 144,19.

Sobre esse assunto, chama-se atenção para o resultado do indicador relativo à **Taxa de Incidência de Dengue**, o qual, além de ter superado a Média Brasil de 2017, apresentou significativa piora em relação ao exercício anterior.

Dessa forma, é necessário o aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da saúde, visando uma mudança positiva na situação avaliada.

#### **5.6.4. Pessoal**

##### **5.6.4.1. Regime Previdenciário**

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e os demais, ao regime geral (Instituto Nacional de Seguro Social - INSS).

##### **5.6.4.2. Limites Legais**

A Lei Complementar 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas. A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;
- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.



Em um passado recente, as despesas com pessoal eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas. Por essa razão a LRF estabeleceu alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais. No seu art. 20, inc. III, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida (RCL), de 54 % (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6 % (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à RCL, no período de 2013 a 2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	45,51%	46,98%	44,70%	40,65%	49,51%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	3,04%	3,18%	2,94%	2,58%	3,38%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	48,57%	50,17%	47,65%	43,22%	52,89%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Na análise desse assunto, verifica-se o que se segue:

### 1) PESSOAL\_01

Em 2017, a Despesa Total com Pessoal (DTP) do Poder Executivo foi de R\$ 11.639.962,57, correspondente a 49,51 % da RCL, inferior ao limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b", da LRF.

### 2) PESSOAL\_02

Em 2017, a Despesa Total com Pessoal (DTP) do Poder Legislativo foi de R\$ 794.958,54, correspondente a 3,38 % da RCL, inferior ao limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, "a", da LRF.

### 3) PESSOAL\_03

Em 2017, a Despesa Total com Pessoal do Município foi de R\$ 12.434.921,11, correspondente a 52,89 % da RCL, inferior ao limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.



## 5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Em 2017, a Unidade de Controle Interno do Poder Executivo esteve sob a responsabilidade da seguinte servidora:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Alcielly Vitorino de Carli	01/01/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com a Lei 253/2007, que institui o Sistema de Controle Interno (SCI) do Município, a Unidade de Controle Interno (UCI) da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

## 5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal, da Lei Complementar 131/2009 (Lei da Transparência) e da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

### 5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito. Ela propicia à sociedade a troca de informações com a autoridade gestora, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Na análise desse assunto, constata-se o que se segue:



**1) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme determina o art. 48, § 1º, in. I, da LRF.**

Sobre esse assunto, verifica-se que a documentação enviada a este Tribunal, via sistema Aplic (2017), para comprovar a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da LDO e LOA, de 2017, na realidade, dizem respeito às peças de planejamento de 2016. No que se refere ao PPA, não foram apresentados quaisquer documentos comprobatórios.

Com isso, torna-se impossível verificar o cumprimento da regra contida no art. 48, § 1º, inc. I, da LRF, a qual exige das autoridades gestoras a realização de audiência pública durante a elaboração das peças de planejamento, como forma de garantir a transparência nas contas públicas.

A omissão na realização de audiência pública nos processos de elaboração e discussão da LDO e LOA, de 2017, está relacionada à gestão anterior (2016), que foi a responsável pela elaboração das citadas peças de planejamento.

Nesse contexto, à atual gestão cabe apenas recomendar: que encaminhe a este Tribunal os Editais de Convocação e as Atas das Audiências Públicas, referentes aos processos de elaboração e discussão da LDO e LOA, de 2017, para serem anexados, respectivamente, nos processos TCE/MT 37354/2017 e 37346/2017, a fim de comprovar o cumprimento da citada exigência legal; e que, para os anos seguintes, passe a encaminhar corretamente, por meio do sistema Aplic, a documentação necessária à comprovação do cumprimento dessa regra.

**2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre não foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, em desconformidade com o art. 9º, § 4º, da LRF. DB08.**

**Dispositivo Normativo:**

Art. 9º, § 4º, da LRF.

*2.1) Não realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscal de cada quadrimestre, em afronta ao art. 9º, § 4º, da LRF. - DB08*

Em consulta realizada no sistema Aplic em 13/07/2018, verificou-se a ausência de envio a este Tribunal da documentação comprobatória da realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre.

A LRF, no seu art. 9º, § 4º, estabelece que: "*Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais*". (Original não destacado).

Sobre esse assunto, é oportuno destacar que tal omissão foi apontada como irregularidade nas contas do exercício de 2015 (processo TCE/MT 9555/2015), cuja conclusão se deu em 16/11/2016 com a publicação no Diário Oficial de Contas (Edição 991) do Parecer Prévio 28/2016, no qual consta recomendação para que o Chefe do Poder Executivo Municipal: "*realize audiências públicas para avaliar os resultados das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF, de modo que o edital de convocação seja publicado em órgão de imprensa oficial e/ou Portal Transparência e as atas comprobatórias da realização do ato sejam enviadas, por meio do sistema Aplic, em versão digitalizada, assinada pelos presentes ou acompanhada de lista de presença*".



Diante das razões expostas, conclui-se pelo descumprimento da citada recomendação, como também pela reincidência desta irregularidade.

### 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

1) As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo não foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, contrariando a regra contida com o art. 49 da LRF. DB08.

#### Dispositivo Normativo:

Art. 49 da LRF.

1.1) *Ausência de comprovação da disponibilização das contas no Poder Legislativo ou no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para fins de consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.* - DB08

Em consulta realizada em 13/07/2018 no sistema Aplic, verificou-se que não foi enviado a este Tribunal documento comprovando que o Chefe do Poder Executivo disponibilizou as contas do Município na Câmara Municipal ou no Órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos.

A CF/88, no seu art. 31, § 3º, estabelece que: "*As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei*".

A LRF ampliou ainda mais essa exigência prevendo no seu art. 49 que: "*As contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo ficarão disponíveis, durante todo o exercício, no respectivo Poder Legislativo e no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade*". (Original não destacado).

**Resta, portanto, caracterizada a irregularidade.**

2) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados, conforme o art. 48 da LRF.

### 5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.



Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

#### **5.8.4. Conselhos Tutelares**

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

No Município de NOVO MUNDO , verifica-se que:

- 1) O município possui, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar integrante da administração pública local.**
- 2) Consta na lei orçamentária municipal previsão de recursos para o Conselho tutelar.**

#### **5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo**

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II do artigo 71 da Constituição Federal; os artigos 47, incisos I e II, 210, da Constituição Estadual; e os artigos 26 e 34 da Lei Complementar 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa TCE/MT 10/2008).



A Resolução Normativa TCE/MT 36/2012 determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 3/2015.

**1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa TCE/MT 36/2012.**

## 6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013 a 2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,67%	6,77%	6,41%	6,61%	6,52%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).

**1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, da CF/88).**

**2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, da CF/88).**

## 7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE/MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações, decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	84107/2016	23/2017	28/09/2017	Elabore planejamento estratégico com definição de metas, estratégias, iniciativas, projetos e ações que visem aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas de educação e saúde, a fim de reverter as avaliações negativas dos resultados dos indicadores que apresentaram piora nas médias nacional e estadual, e, em relação ao próprio desempenho demonstrado em 2015, as quais deverão ser devidamente comprovadas na apreciação das contas.	Considerando que o Parecer Prévio 23/2017, do Tribunal Pleno, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) do dia 27/09/2017 (Edição 1207), sendo considerada como data de publicação o dia 28/09/2017, entende-se que não houve tempo suficiente para a autoridade gestora cumprir esta recomendação ainda no exercício em análise. Por essas razões, considera-se prejudicada a análise deste item.
2015	9555/2015	28/2016	16/11/2016	1) realize audiências públicas para avaliar os resultados das metas fiscais, nos termos do art. 9º, § 4º, da LRF, de modo que o edital de convocação seja publicado em órgão de imprensa oficial e/ou Portal Transparência e as atas comprobatórias da realização do ato sejam enviadas, por meio do sistema Aplic, em versão digitalizada, assinada pelos presentes ou acompanhada de lista de presença	Em 2017, não foram enviados documentos a este Tribunal, via sistema Aplic, comprovando a realização de audiência pública na Câmara Municipal, a fim de avaliar o cumprimento das metas fiscais. Tal omissão, inclusive, foi apontada como irregularidade reincidente neste Relatório (Item 5.8.1). Conclui-se, portanto, pelo descumprimento desta recomendação.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9555/2015	28/2016	16/11/2016	<p>2) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por esta Corte por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2016, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4ª série/5º ano) inferior à média do Brasil (2014); e, d) Taxa de abandono - rede municipal – até a 4ª série/5º ano EF (2014); na saúde: a) Taxa de internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2014); b) Taxa de detecção de Hanseníase (2014); c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); d) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, e) Cobertura-imunizações: Pentavalente (2014)</p>	<p>Na avaliação dos resultados da política pública de educação divulgados em 2017, verifica-se que, dos 4 indicadores mencionados no Parecer 28/2016, 3 apresentaram resultados negativo em relação à Média Brasil, são eles: Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016); Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016); e Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016). No que diz respeito à Saúde, dos 5 indicadores mencionados no citado Parecer Prévio, 3 apresentaram resultado negativo em relação à Média Brasil, são eles: Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016); Taxa de Detecção de Hanseníase (2016); e Incidência de Tuberculose todas as formas (2016). Dessa forma, conclui-se pelo descumprimento parcial desta recomendação.</p>
2015	9555/2015	28/2016	16/11/2016	<p>3) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices.</p>	<p>Em consulta ao sistema Aplic (2017), não se vislumbra a edição de lei para incluir nas peças de planejamento de 2017 programas e ações para melhorar os resultados dos indicadores das políticas públicas de educação e saúde. Assim, conclui-se pelo descumprimento desta recomendação.</p>



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	9555/2015	28/2016	16/11/2016	4) abstenha-se de inscrever Restos a Pagar sem que haja a suficiente disponibilidade de caixa, a fim de evitar o desequilíbrio nas contas do ente.	Conforme demonstrado no item 5.3.1.1, deste Relatório, o Município encerrou o exercício de 2017 com disponibilidade financeira para quitar seus Restos a Pagar. O Quociente de Disponibilidade Financeira, exceto RPPS, indica que, para cada R\$ 1,00 de Restos a Pagar Inscritos, há R\$ 5.761 de disponibilidade financeira. Diante disso, conclui-se pelo cumprimento desta recomendação.
2015	9555/2015	28/2016	16/11/2016	5) encaminhe o plano de providências para melhorar os índices dos indicadores da área da Saúde e da Educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal de Contas.	Em pesquisa realizada no Sistema de Controle de Processos deste Tribunal (Control-P) no dia 12/07/2018, verifica-se que o plano de providência mencionado no citado parecer até aquela data não havia sido protocolado neste Tribunal. Dessa forma, conclui-se pelo descumprimento desta recomendação.

Control-p

## 8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa TCE/MT 2/2016, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo Municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Dessa forma, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, exceto os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	227358/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações a este Tribunal, via sistema Geo-Obras, até o exercício de 2016. Representação elaborada pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia.	Não. O processo está em fase de instrução.	



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	229393/2018	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações a este Tribunal até o exercício de 2016. Representação elaborada pela Secex do Conselheiro Interino Moises Maciel.	Não. O processo está em fase de instrução.	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	368482/2017	Contratações temporárias sem excepcional interesse público. Representação elaborada pela Secex de Atos de Pessoal.	Não. O processo está em fase de instrução.	
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	374040/2017	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações a este Tribunal até o exercício de 2016. Representação elaborada pela Secex de Atos de Pessoal.	Não. O processo está em fase de instrução.	

Sistema Control-P

No que se refere-se à adimplência de Contribuição Previdenciária, não foram localizados processos de Representação de Natureza Interna e Externa:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

## 9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foi constatada a seguinte irregularidade reincidente nos atos de governo: Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000). DB. 08. GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA. GRAVE.

Outro ponto que merece destaque é a ausência de comprovação da realização de audiência pública quando da elaboração e discussão da LDO e LOA, de 2017, omissão essa que, pela sua própria natureza, está relacionada à gestão anterior (2016), que foi a responsável pela elaboração das citadas peças de planejamento. Nesse contexto, cabe recomendar à atual gestão: que encaminhe a este Tribunal os Editais de Convocação e as Atas das Audiências Públicas, referentes aos processos de elaboração e discussão da LDO e LOA, de 2017, para serem anexados, respectivamente, nos processos TCE/MT 37354/2017 e 37346/2017, a fim de comprovar o cumprimento da regra contida no art. 48, § 1º, inc. I, da LRF; e que, para os anos seguintes, passe a encaminhar



corretamente, por meio do sistema Aplic, a documentação necessária à comprovação do cumprimento dessa exigência legal.

## 10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor ANTONIO MAFINI, Prefeito do Município de NOVO MUNDO no exercício 2017 deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades:

**ANTONIO MAFINI** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

**1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVE\_08.** Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) *Não realização de audiência pública na Câmara Municipal para avaliar o cumprimento das metas fiscal de cada quadrimestre, em afronta ao art. 9º, § 4º, da LRF. - Tópico - 5.8.1. Audiências públicas*

1.2) *Ausência de comprovação da disponibilização das contas no Poder Legislativo ou no órgão técnico responsável pela sua elaboração, para fins de consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

Em Cuiabá-MT, 13 de Julho de 2018.

---

FREDERICO VILA E MULLER  
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



## ANEXOS

### RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - EXERCÍCIO 2017

#### Anexo 1 - ORÇAMENTO

#### Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSES. PLANEJ. E DESENV. SUSTENTAVEL	R\$ 50.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 35.900,00	-29,47%
ASSESSORIA JURIDICA	R\$ 175.900,00	R\$ 15.119,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.401,00	R\$ 105.618,60	-39,95%
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.132.575,00	R\$ 155.260,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.953,57	R\$ 1.149.881,89	1,52%
CHEFIA DE GABINETE	R\$ 509.775,00	R\$ 461.537,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.637,86	R\$ 871.674,70	70,99%
ESCRITORIO REPRESENTACAO EM CUIABA	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 3.000,00	-86,95%
FUNDEB	R\$ 5.009.975,00	R\$ 562.551,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 468.975,70	R\$ 5.103.551,09	1,86%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 765.100,00	R\$ 99.138,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.535,49	R\$ 693.702,73	-9,33%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.677.300,00	R\$ 989.881,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 629.149,91	R\$ 5.038.032,00	7,71%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 904.450,00	R\$ 145.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.378,66	R\$ 860.171,34	-4,89%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 22.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.480,00	R\$ 0,00	-100,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 856.500,00	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 279.971,00	R\$ 831.529,00	-2,91%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 144.200,00	R\$ 150.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.332,67	R\$ 239.767,33	66,27%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 589.500,00	R\$ 317.767,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.690,23	R\$ 829.577,18	40,72%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 260.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.007,10	R\$ 174.242,90	-33,04%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 6.676.230,00	R\$ 1.092.929,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.448.068,76	R\$ 5.321.090,30	-20,29%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 135.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.300,00	R\$ 32.400,00	-76,12%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.942.800,00	R\$ 835.675,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 290.303,95	R\$ 2.488.171,28	28,07%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.381.400,00	R\$ 340.051,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.140,48	R\$ 1.565.310,52	13,31%
PREVIMUNDO	R\$ 2.522.700,00	R\$ 19.847,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.847,06	R\$ 2.522.700,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$ 743.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 743.100,00	0,00%
SECRETARIA EXECUTIVA	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 1.500,00	-86,95%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 84.400,00	R\$ 26.595,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.350,00	R\$ 108.645,97	28,72%
	<b>R\$ 28.619.735,00</b>	<b>R\$ 5.472.355,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.372.523,44</b>	<b>R\$ 28.719.566,83</b>	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 76.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.449,13	R\$ 46.975,87	-38,53%
FUNDEB	R\$ 441.000,00	R\$ 91.555,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 497.555,87	12,82%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 150.000,00	R\$ 55.102,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 205.102,68	36,73%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	0,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 148.500,00	R\$ 40.816,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.316,51	27,48%
PREVIMUNDO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	0,00%
	<b>R\$ 875.925,00</b>	<b>R\$ 187.475,06</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 64.449,13</b>	<b>R\$ 998.950,93</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.495.660,00</b>	<b>R\$ 5.659.830,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.436.972,57</b>	<b>R\$ 29.718.517,76</b>	<b>0,75%</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.355.326,69	R\$ 0,00	R\$ 10.355.326,69
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 296.216,86	R\$ 0,00	R\$ 296.216,86
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 114.661,79	R\$ 0,00	R\$ 114.661,79
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 135.814,09	R\$ 0,00	R\$ 135.814,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 121.610,71	R\$ 0,00	R\$ 121.610,71
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 180,30	R\$ 0,00	R\$ 180,30
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 20.072,37	R\$ 0,00	R\$ 20.072,37
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 67.791,11	R\$ 0,00	R\$ 67.791,11
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 296.758,44	R\$ 0,00	R\$ 296.758,44
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 230.316,15	R\$ 0,00	R\$ 230.316,15
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 815.643,42	R\$ 255.000,00	R\$ 560.643,42



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 115.240,97	R\$ 0,00	R\$ 115.240,97
		<b>R\$ 12.569.632,90</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>	<b>R\$ 12.314.632,90</b>
		<b>R\$ 12.569.632,90</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>	<b>R\$ 12.314.632,90</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 15.925.815,62	R\$ 11.911.245,90	-R\$ 4.014.569,72	R\$ 0,00	-R\$ 4.014.569,72
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.198.837,32	R\$ 3.548.618,83	R\$ 349.781,51	R\$ 0,00	R\$ 349.781,51
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.358.309,30	R\$ 3.597.867,15	R\$ 239.557,85	R\$ 0,00	R\$ 239.557,85
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.204.485,00	R\$ 1.981.714,81	-R\$ 222.770,19	R\$ 0,00	-R\$ 222.770,19
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 425.904,64	R\$ 644.645,83	R\$ 218.741,19	R\$ 0,00	R\$ 218.741,19
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 33.270,62	R\$ 33.270,62	R\$ 0,00	R\$ 33.270,62
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.537.148,75	R\$ 3.089.358,54	R\$ 552.209,79	R\$ 0,00	R\$ 552.209,79



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.097.696,55	R\$ 1.493.354,52	R\$ 395.657,97	R\$ 0,00	R\$ 395.657,97
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 189.990,24	R\$ 131.767,77	-R\$ 58.222,47	R\$ 0,00	-R\$ 58.222,47
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 170.994,80	R\$ 11.543,17	-R\$ 159.451,63	R\$ 0,00	-R\$ 159.451,63
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 83.465,30	R\$ 327.890,70	R\$ 244.425,40	R\$ 0,00	R\$ 244.425,40
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 303.012,48	R\$ 228.154,08	-R\$ 74.858,40	R\$ 0,00	-R\$ 74.858,40
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 0,00	R\$ 72.034,87	R\$ 72.034,87	R\$ 0,00	R\$ 72.034,87
		<b>R\$ 29.495.660,00</b>	<b>R\$ 27.071.466,79</b>	<b>-R\$ 2.424.193,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 2.424.193,21</b>
		<b>R\$ 29.495.660,00</b>	<b>R\$ 27.071.466,79</b>	<b>-R\$ 2.424.193,21</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>-R\$ 2.424.193,21</b>

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		<b>R\$ 5.404.830,33</b>
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.373.288,95
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 771.637,82
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 869.744,82
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 320.339,77
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 429.500,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 228.545,07
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 73.100,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 287.301,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 51.372,90
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		<b>R\$ 0,00</b>
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		<b>R\$ 255.000,00</b>
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 255.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		<b>R\$ 0,00</b>



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 5.659.830,33

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00004/2017	0.1.02.000000	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00004/2017	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 11.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00005/2017	0.1.02.000000	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00005/2017	0.1.14.000000	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00006/2017	0.1.00.000000	R\$ 0,00	-R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00006/2017	0.1.02.000000	R\$ 0,00	-R\$ 120.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00006/2017	0.1.14.000000	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00006/2017	0.1.29.000000	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00009/2017	0.1.00.000000	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00009/2017	0.1.01.000000	R\$ 0,00	-R\$ 3.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00009/2017	0.1.15.000000	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00009/2017	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 30.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00011/2017	0.1.02.000000	R\$ 20.000,00	-R\$ 20.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00013/2017	0.1.00.000000	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00013/2017	0.1.01.000000	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00013/2017	0.1.19.000000	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00013/2017	0.1.29.000000	R\$ 0,00	-R\$ 10.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00014/2017	0.1.01.000000	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL	00417/2016	00014/2017	0.1.19.000000	R\$ 0,00	-R\$ 40.000,00
				<b>R\$ 367.000,00</b>	<b>-R\$ 367.000,00</b>
				<b>R\$ 367.000,00</b>	<b>-R\$ 367.000,00</b>

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00417/2016	00001/2017	R\$ 206.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00002/2017	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00003/2017	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00004/2017	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00005/2017	R\$ 87.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00006/2017	R\$ 296.278,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 296.278,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00007/2017	R\$ 466.651,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466.651,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00008/2017	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00009/2017	R\$ 538.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 538.550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00010/2017	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00011/2017	R\$ 422.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 422.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00012/2017	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00013/2017	R\$ 716.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 716.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00014/2017	R\$ 1.096.601,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.096.601,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00015/2017	R\$ 5.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00016/2017	R\$ 1.241.802,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.241.802,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00417/2016	00018/2017	R\$ 24.807,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.807,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00431/2017	00017/2017	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 5.659.830,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.404.830,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 5.659.830,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.404.830,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



## Anexo 2 - DESPESA

### Quadro 2.1 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.132.575,00	R\$ 1.149.881,89	R\$ 1.124.985,14	R\$ 1.107.266,86	R\$ 1.106.716,86
04	Administração	R\$ 2.849.375,00	R\$ 3.544.226,97	R\$ 3.408.894,90	R\$ 3.408.894,90	R\$ 3.408.894,90
08	Assistência Social	R\$ 1.007.950,00	R\$ 850.545,63	R\$ 729.166,16	R\$ 729.166,16	R\$ 729.166,16
09	Previdência Municipal	R\$ 2.522.700,00	R\$ 2.522.700,00	R\$ 468.687,01	R\$ 468.687,01	R\$ 468.687,01
10	Saúde	R\$ 5.579.750,00	R\$ 5.898.203,34	R\$ 5.697.769,27	R\$ 5.697.769,27	R\$ 5.697.769,27
12	Educação	R\$ 6.943.575,00	R\$ 7.579.422,37	R\$ 7.440.526,02	R\$ 7.440.526,02	R\$ 7.440.526,02
13	Cultura	R\$ 9.200,00	R\$ 12.300,00	R\$ 11.760,00	R\$ 11.760,00	R\$ 11.760,00
15	Urbanismo	R\$ 420.230,00	R\$ 323.884,71	R\$ 259.513,44	R\$ 259.513,44	R\$ 259.513,44
16	Habitação	R\$ 132.400,00	R\$ 84.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 839.500,00	R\$ 814.529,00	R\$ 354.479,04	R\$ 354.479,04	R\$ 171.979,04
23	Comércio e Serviços	R\$ 158.180,00	R\$ 32.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 57.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 6.061.000,00	R\$ 4.907.005,59	R\$ 4.026.664,98	R\$ 4.026.664,98	R\$ 4.026.664,98
27	Desporto e Lazer	R\$ 144.200,00	R\$ 239.767,33	R\$ 239.502,11	R\$ 239.502,11	R\$ 239.502,11
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 743.100,00	R\$ 743.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 28.619.735,00</b>	<b>R\$ 28.719.566,83</b>	<b>R\$ 23.761.948,07</b>	<b>R\$ 23.744.229,79</b>	<b>R\$ 23.561.179,79</b>
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 76.425,00	R\$ 46.975,87	R\$ 46.975,87	R\$ 46.975,87	R\$ 46.975,87
04	Administração	R\$ 148.500,00	R\$ 189.316,51	R\$ 189.316,51	R\$ 189.316,51	R\$ 189.316,51
09	Previdência Municipal	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 4.952,02	R\$ 4.952,02	R\$ 4.952,02
10	Saúde	R\$ 150.000,00	R\$ 205.102,68	R\$ 205.102,68	R\$ 205.102,68	R\$ 205.102,68
12	Educação	R\$ 461.000,00	R\$ 517.555,87	R\$ 482.378,93	R\$ 482.378,93	R\$ 482.378,93
		<b>R\$ 875.925,00</b>	<b>R\$ 998.950,93</b>	<b>R\$ 928.726,01</b>	<b>R\$ 928.726,01</b>	<b>R\$ 928.726,01</b>
		<b>R\$ 29.495.660,00</b>	<b>R\$ 29.718.517,76</b>	<b>R\$ 24.690.674,08</b>	<b>R\$ 24.672.955,80</b>	<b>R\$ 24.489.905,80</b>

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Quadro 2.2 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 23.859.792,33</b>	<b>R\$ 22.311.910,76</b>	<b>93,51%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.533.786,54	R\$ 12.187.240,01	97,23%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 11.326.005,79	R\$ 10.124.670,75	89,39%
<b>II - DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.249.201,50</b>	<b>R\$ 1.450.037,31</b>	<b>64,46%</b>
Investimentos	R\$ 2.106.701,50	R\$ 1.307.557,31	62,06%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 142.500,00	R\$ 142.480,00	99,98%
<b>III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 2.610.573,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>IV - TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 28.719.566,83</b>	<b>R\$ 23.761.948,07</b>	<b>82,73%</b>
<b>V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$ 998.950,93</b>	<b>R\$ 928.726,01</b>	<b>92,97%</b>
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 998.950,93	R\$ 928.726,01	92,97%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IX- TOTAL DESPESA</b>	<b>R\$ 29.718.517,76</b>	<b>R\$ 24.690.674,08</b>	<b>83,08%</b>

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



### Anexo 3 - RECEITA

#### Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
<b>I - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 29.872.255,00</b>	<b>R\$ 29.024.418,13</b>	<b>97,16%</b>
Receita Tributária	R\$ 475.780,00	R\$ 1.275.699,79	268,12%
Receita de Contribuições	R\$ 576.500,00	R\$ 708.945,10	122,97%
Receita Patrimonial	R\$ 1.610.250,00	R\$ 1.415.115,59	87,88%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 69.450,00	R\$ 186.291,00	268,23%
Transferências Correntes	R\$ 27.024.425,00	R\$ 25.304.463,97	93,63%
Outras Receitas Correntes	R\$ 115.850,00	R\$ 133.902,68	115,58%
<b>II - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 2.145.790,00</b>	<b>R\$ 376.922,32</b>	<b>17,56%</b>
Alienação de bens	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 2.134.290,00	R\$ 376.922,32	17,66%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)</b>	<b>R\$ 32.018.045,00</b>	<b>R\$ 29.401.340,45</b>	<b>91,82%</b>
<b>IV - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 3.008.585,00</b>	<b>-R\$ 3.258.987,33</b>	<b>108,32%</b>
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 3.008.585,00	-R\$ 3.258.987,33	108,32%
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
<b>IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)</b>	<b>R\$ 29.009.460,00</b>	<b>R\$ 26.142.353,12</b>	<b>90,11%</b>
<b>V - Receita Corrente Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 486.200,00</b>	<b>R\$ 929.113,67</b>	<b>191,09%</b>
<b>VI - Receita de Capital Intraorçamentária</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 29.495.660,00</b>	<b>R\$ 27.071.466,79</b>	<b>91,78%</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

#### Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 29.024.418,13
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 29.024.418,13
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 708.945,10
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 1.651,49
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 3.258.987,33
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 314.304,64



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 1.232.573,58
(=) RCL	R\$ 23.507.955,99

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

### Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 29.401.340,45
(B) DEDUÇÕES	R\$ 3.258.987,33
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 26.142.353,12
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 255.000,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.943.620,33
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)</b>	<b>R\$ 24.453.732,79</b>
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 23.761.948,07
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 468.687,01
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
<b>(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)</b>	<b>R\$ 23.293.261,06</b>
<b>(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)</b>	<b>R\$ 1.160.471,73</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

### Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.872.734,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.872.734,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
<b>(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)</b>	<b>R\$ 2.872.734,00</b>
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 473.639,03
<b>(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)</b>	<b>R\$ 2.399.094,97</b>

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

#### Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.943.620,33
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
<b>(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)</b>	<b>R\$ 1.943.620,33</b>
<b>(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)</b>	<b>R\$ 468.687,01</b>

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 10.982.132,23	R\$ 929.113,67	R\$ 11.911.245,90	R\$ 9.553.052,17	R\$ 241.244,40	R\$ 9.794.296,57	R\$ 2.116.949,33	R\$ 13.010.261,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 3.548.618,83	R\$ 0,00	R\$ 3.548.618,83	R\$ 3.743.844,50	R\$ 73.252,77	R\$ 3.817.097,27	-R\$ 268.478,44	R\$ 228.321,19
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.597.867,15	R\$ 0,00	R\$ 3.597.867,15	R\$ 3.584.510,83	R\$ 205.102,68	R\$ 3.789.613,51	-R\$ 191.746,36	R\$ 174.981,17
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.981.714,81	R\$ 0,00	R\$ 1.981.714,81	R\$ 2.099.869,75	R\$ 0,00	R\$ 2.099.869,75	-R\$ 118.154,94	R\$ 44.537,79
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 644.645,83	R\$ 0,00	R\$ 644.645,83	R\$ 744.945,11	R\$ 0,00	R\$ 744.945,11	-R\$ 100.299,28	-R\$ 3.404,25
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 33.270,62	R\$ 0,00	R\$ 33.270,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.270,62	R\$ 46.247,62
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.360,59



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.089.358,54	R\$ 0,00	R\$ 3.089.358,54	R\$ 2.080.552,54	R\$ 290.410,11	R\$ 2.370.962,65	R\$ 718.395,89	R\$ 252.576,06
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.493.354,52	R\$ 0,00	R\$ 1.493.354,52	R\$ 727.887,83	R\$ 118.716,05	R\$ 846.603,88	R\$ 646.750,64	R\$ 210.615,40
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 131.767,77	R\$ 0,00	R\$ 131.767,77	R\$ 193.287,22	R\$ 0,00	R\$ 193.287,22	-R\$ 61.519,45	R\$ 246.539,94
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 11.543,17	R\$ 0,00	R\$ 11.543,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.543,17	R\$ 246.341,93
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 327.890,70	R\$ 0,00	R\$ 327.890,70	R\$ 765.845,64	R\$ 0,00	R\$ 765.845,64	-R\$ 437.954,94	R\$ 341.017,81
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 228.154,08	R\$ 0,00	R\$ 228.154,08	R\$ 268.152,48	R\$ 0,00	R\$ 268.152,48	-R\$ 39.998,40	R\$ 61.506,73
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 72.034,87	R\$ 0,00	R\$ 72.034,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.034,87	R\$ 72.175,85
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		<b>R\$ 26.142.353,12</b>	<b>R\$ 929.113,67</b>	<b>R\$ 27.071.466,79</b>	<b>R\$ 23.761.948,07</b>	<b>R\$ 928.726,01</b>	<b>R\$ 24.690.674,08</b>	<b>R\$ 2.380.792,71</b>	<b>R\$ 14.952.078,83</b>
		<b>R\$ 26.142.353,12</b>	<b>R\$ 929.113,67</b>	<b>R\$ 27.071.466,79</b>	<b>R\$ 23.761.948,07</b>	<b>R\$ 928.726,01</b>	<b>R\$ 24.690.674,08</b>	<b>R\$ 2.380.792,71</b>	<b>R\$ 14.952.078,83</b>

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



## Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

### Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2011	R\$ 31.599,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.599,60
2012	R\$ 106.257,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.257,95
2014	R\$ 254.253,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.310,21	R\$ 0,00	R\$ 167.943,23
2016	R\$ 11.426,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.426,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 17.718,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.718,28
	<b>R\$ 403.537,97</b>	<b>R\$ 17.718,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 97.737,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 323.519,06</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2014	R\$ 25.948,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.948,00
2015	R\$ 175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175,00
2016	R\$ 24.507,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.507,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 183.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183.050,00
	<b>R\$ 50.630,40</b>	<b>R\$ 183.050,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.507,40</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 209.173,00</b>
	<b>R\$ 454.168,37</b>	<b>R\$ 200.768,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 122.244,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 532.692,06</b>

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 835.461,79	R\$ 0,00	R\$ 835.461,79	R\$ 26.123,00	R\$ 550,00	R\$ 182.157,68	R\$ 109.514,80	R\$ 517.116,31	R\$ 17.718,28
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 303.969,34	R\$ 0,00	R\$ 303.969,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 303.969,34	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 225.029,39	R\$ 0,00	R\$ 225.029,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.990,00	R\$ 0,00	R\$ 175.039,39	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 44.537,79	R\$ 0,00	R\$ 44.537,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.537,79	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 15.998,99	R\$ 0,00	R\$ 15.998,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.998,99	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 46.247,62	R\$ 0,00	R\$ 46.247,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.247,62	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 20.360,59	R\$ 0,00	R\$ 20.360,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.360,59	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 281.979,46	R\$ 0,00	R\$ 281.979,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.701,70	R\$ 267.277,76	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 195.913,70	R\$ 0,00	R\$ 195.913,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.913,70	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 249.064,07	R\$ 0,00	R\$ 249.064,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.524,13	R\$ 0,00	R\$ 246.539,94	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 285.871,30	R\$ 0,00	R\$ 285.871,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.529,37	R\$ 0,00	R\$ 246.341,93	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 555.117,41	R\$ 0,00	R\$ 555.117,41	R\$ 0,00	R\$ 182.500,00	R\$ 31.599,60	R\$ 0,00	R\$ 341.017,81	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 61.506,73	R\$ 0,00	R\$ 61.506,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.506,73	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 72.175,85	R\$ 0,00	R\$ 72.175,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.175,85	R\$ 0,00
		<b>R\$ 3.193.234,03</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.193.234,03</b>	<b>R\$ 26.123,00</b>	<b>R\$ 183.050,00</b>	<b>R\$ 305.800,78</b>	<b>R\$ 124.216,50</b>	<b>R\$ 2.554.043,75</b>	<b>R\$ 17.718,28</b>



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 12.401.142,50	R\$ 12.137.114,80	R\$ 264.027,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90,84	R\$ 263.936,86	R\$ 0,00
		<b>R\$ 12.401.142,50</b>	<b>R\$ 12.137.114,80</b>	<b>R\$ 264.027,70</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 90,84</b>	<b>R\$ 263.936,86</b>	<b>R\$ 0,00</b>
		R\$ 15.594.376,53	R\$ 12.137.114,80	R\$ 3.457.261,73	R\$ 26.123,00	R\$ 183.050,00	R\$ 305.800,78	R\$ 124.307,34	R\$ 2.817.980,61	R\$ 17.718,28

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



## Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

### Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>1. Dívida Mobiliária</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. Dívida Contratual</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
<b>3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4. Outras Dívidas</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>R\$ 2.984.061,03</b>
<b>5. Disponibilidade de Caixa</b>	<b>R\$ 2.984.061,03</b>
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 3.193.234,03
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 209.173,00
<b>6. Demais Haveres</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 23.507.955,99
% da DC sobre a RCL	0,00%
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 28.209.547,18
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 30.971.307,39
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 323.519,06



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

#### Quadro 6.2 - Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 142.480,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 142.480,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 23.507.955,99
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,60%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

#### Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 23.507.955,99
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

#### Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 3.174.965,75	R\$ 18.268,28	R\$ 3.193.234,03
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 623.938,58	R\$ 18.268,28	R\$ 642.206,86
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 2.551.027,17	R\$ 0,00	R\$ 2.551.027,17

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

#### Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 892.543,12	R\$ 283.333,78	R\$ 609.209,34	R\$ 18.268,28	R\$ 18.268,28	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$ 971.575,95</b>	<b>R\$ 36.927,61</b>	<b>R\$ 934.648,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 238.321,35	R\$ 10.000,16	R\$ 228.321,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 6.297,37	R\$ 9.701,62	-R\$ 3.404,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 267.277,76	R\$ 14.701,70	R\$ 252.576,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 210.615,40	R\$ 0,00	R\$ 210.615,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 249.064,07	R\$ 2.524,13	R\$ 246.539,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>	<b>R\$ 555.438,48</b>	<b>R\$ 89.577,59</b>	<b>R\$ 465.860,89</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 225.029,39	R\$ 50.048,22	R\$ 174.981,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 44.537,79	R\$ 0,00	R\$ 44.537,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 285.871,30	R\$ 39.529,37	R\$ 246.341,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$ 61.506,73</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 61.506,73</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 61.506,73	R\$ 0,00	R\$ 61.506,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
<b>RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>R\$ 693.901,47</b>	<b>R\$ 214.099,60</b>	<b>R\$ 479.801,87</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 46.247,62	R\$ 0,00	R\$ 46.247,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 20.360,59	R\$ 0,00	R\$ 20.360,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 555.117,41	R\$ 214.099,60	R\$ 341.017,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 72.175,85	R\$ 0,00	R\$ 72.175,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL - EXCETO RPPS</b>	<b>R\$ 3.174.965,75</b>	<b>R\$ 623.938,58</b>	<b>R\$ 2.551.027,17</b>	<b>R\$ 18.268,28</b>	<b>R\$ 18.268,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>RECURSOS DO RPPS</b>	<b>R\$ 12.401.142,50</b>	<b>R\$ 90,84</b>	<b>R\$ 12.401.051,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 15.576.108,25</b>	<b>R\$ 624.029,42</b>	<b>R\$ 14.952.078,83</b>	<b>R\$ 18.268,28</b>	<b>R\$ 18.268,28</b>	<b>R\$ 0,00</b>

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



## Anexo 7 - ENSINO

### Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 737.341,21</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 143.107,73
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 132.447,88
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 368.830,70
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 92.954,90
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 16.915.090,41</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 9.453.727,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 39.371,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 72.224,22
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 287.592,10
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 446.527,87
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
<b>Total receita base - ENSINO</b>	<b>R\$ 17.652.431,62</b>
<b>Valor mínimo - 25%</b>	<b>R\$ 4.413.107,90</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 609.209,34
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 609.209,34
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 228.321,19
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 228.321,19
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 837.530,53</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



**Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)**

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 7.922.904,95
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 0,00
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesas Bruta do Ensino (E)</b>	<b>R\$ 7.922.904,95</b>
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 3.258.987,33
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 3.217.566,53
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 397.389,16
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K) (Merenda Escolar) (Resolução de Consulta 18/2011) (Apêndice A)	R\$ 74.331,15
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)</b>	<b>R\$ 7.492.605,44</b>
Total da Receita Base (M)	R\$ 17.652.431,62
<b>Percentual sobre a receita base (N)</b>	<b>42,44%</b>
<b>Limite mínimo sobre a receita base (O)</b>	<b>25%</b>
<b>Situação (P)</b>	<b>REGULAR</b>

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

**Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
---------------	------------	--------	--------	-------



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
			Despesas com merenda escolar financiadas com recursos próprios - Apêndice A	R\$ 74.331,15
				R\$ 74.331,15

Levantamento da equipe técnica.

#### Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 3.343.194,67
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 2.370.962,65
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	70,91%
Limite percentual mínimo	60%
<b>Situação</b>	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



## Anexo 8 - SAÚDE

### Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>Receita resultante de impostos</b>	<b>R\$ 737.341,21</b>
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 143.107,73
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 132.447,88
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 368.830,70
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 92.954,90
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 0,00
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 0,00
<b>Transferências</b>	<b>R\$ 16.915.090,41</b>
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 9.453.727,07
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 39.371,64
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 72.224,22
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 287.592,10
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 446.527,87
<b>Total receita base</b>	<b>R\$ 17.652.431,62</b>
<b>Valor mínimo - 15% (Saúde)</b>	<b>R\$ 2.647.864,74</b>

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

### Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	<b>R\$ 609.209,34</b>
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 609.209,34
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 174.981,17
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 174.981,17



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
<b>SOMA (G) C+F</b>	<b>R\$ 784.190,51</b>

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

### Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 5.902.871,95
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
<b>(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)</b>	<b>R\$ 5.902.871,95</b>
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.734.464,34
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)</b>	<b>R\$ 4.168.407,61</b>
Total da Receita Base (L)	R\$ 17.652.431,62
<b>(=) Percentual aplicado em saúde (M)</b>	<b>23,61%</b>
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



**Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde**

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 13.115.966,02</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 12.749.225,75	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 366.740,27	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 366.740,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 366.740,27	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 12.749.225,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 12.749.225,75</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 314.304,64	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 12.434.921,11</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



**Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>R\$ 817.303,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 817.303,42	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)</b>	<b>R\$ 817.303,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)</b>	<b>R\$ 817.303,42</b>	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 22.344,88	
<b>6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 794.958,54</b>	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

**Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 11.639.962,57	R\$ 23.507.955,99	49,51%
Legislativo	R\$ 794.958,54	R\$ 23.507.955,99	3,38%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

**Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 12.434.921,11



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 23.507.955,99
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	52,89%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 13.115.966,02	R\$ 0,00	R\$ 12.298.662,60	R\$ 0,00	R\$ 817.303,42	R\$ 0,00
<b>1.1 - Pessoal Ativo</b>	<b>R\$ 12.749.225,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.931.922,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 817.303,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 11.208.621,07	R\$ 0,00	R\$ 10.511.021,57	R\$ 0,00	R\$ 697.599,50	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.540.604,68	R\$ 0,00	R\$ 1.420.900,76	R\$ 0,00	R\$ 119.703,92	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.10 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista</b>	<b>R\$ 366.740,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 366.740,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 319.847,06	R\$ 0,00	R\$ 319.847,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 46.893,21	R\$ 0,00	R\$ 46.893,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS</b>	<b>R\$ 366.740,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 366.740,27</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 366.740,27	R\$ 0,00	R\$ 366.740,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 319.847,06	R\$ 0,00	R\$ 319.847,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 46.893,21	R\$ 0,00	R\$ 46.893,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.749.225,75</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 11.931.922,33</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 817.303,42</b>	<b>R\$ 0,00</b>



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
<b>DTP (Antes da Dedução do IRRF)</b>	<b>R\$ 12.749.225,75</b>		<b>R\$ 11.931.922,33</b>		<b>R\$ 817.303,42</b>	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 314.304,64		R\$ 291.959,76		R\$ 22.344,88	
<b>DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)</b>	<b>R\$ 12.434.921,11</b>		<b>R\$ 11.639.962,57</b>		<b>R\$ 794.958,54</b>	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



## Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

### Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>Receitas Tributárias</b>	<b>R\$ 1.518.097,48</b>
Impostos	<b>R\$ 1.250.554,92</b>
IPTU	R\$ 134.354,44
IRRF	R\$ 336.930,93
ITBI	R\$ 407.790,95
ISSQN	R\$ 371.478,60
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 84.953,04
Contribuição de Melhoria	R\$ 98.526,50
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 24.764,07
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 59.298,95
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 0,00
<b>Transferências da União</b>	<b>R\$ 7.446.436,27</b>
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 255.561,75
IOF s/ ouro	R\$ 299.047,78
ICMS Desoneração	R\$ 39.325,80
<b>Transferências do Estado</b>	<b>R\$ 9.562.790,74</b>
ICMS	R\$ 9.081.947,09
IPVA	R\$ 392.482,89
IPI (Exportação)	R\$ 56.431,71
CIDE	R\$ 31.929,05
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 18.527.324,49</b>
População do Município	8.730
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	<b>7,00%</b>
Valor máximo de repasse	R\$ 1.296.912,71
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.196.857,76
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.171.961,01

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

### Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.209.000,00	R\$ 18.527.324,49	6,52%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.171.961,01	R\$ 18.527.324,49	6,32%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 794.958,54	R\$ 1.209.000,00	65,75%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 794.958,54	R\$ 23.507.955,99	3,38%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**

Conselheiro Interino Moises Maciel

Telefone: (65) 3613-7595

e-mail: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Merenda Escolar

## **APÊNDICE - A**

### **Merenda Escolar**



Despesas com merenda escolar classificadas na Função 12 (Educação) e Subfunção 306 (alimentação e nutrição) financiadas com recursos próprios							
Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
16/06/2017	002279/2017	ROBSON EVAS DE OLIVEIRA	AQUISICAO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 709,00	R\$ 709,00	R\$ 709,00
20/07/2017	002826/2017	NATALINO BOTESINI	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.033,50	R\$ 1.033,50	R\$ 1.033,50
17/07/2017	002810/2017	MAIKELY JAINE TOMM	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
10/07/2017	002684/2017	ANTONIO MIRANDA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.210,00
03/07/2017	002606/2017	LUCAS BREZOLIN	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03/07/2017	002602/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
03/07/2017	002583/2017	JOAO ANTONIO SAVEDRA NETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 789,50	R\$ 789,50	R\$ 789,50
03/07/2017	002571/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00	R\$ 2.220,00
04/08/2017	003109/2017	JOAO ANTONIO SAVEDRA NETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 660,00	R\$ 660,00	R\$ 660,00
07/06/2017	002173/2017	DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 5.231,30	R\$ 5.231,30	R\$ 5.231,30
07/06/2017	002172/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 5.000,08	R\$ 5.000,08	R\$ 5.000,08



Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
05/06/2017	002129/2017	REGINALDO MARTINS MARQUES	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 793,23	R\$ 793,23	R\$ 793,23
02/06/2017	002090/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00	R\$ 2.172,00
01/06/2017	002017/2017	PAULO CESAR ANACLETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 474,07	R\$ 474,07	R\$ 474,07
19/05/2017	001800/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00	R\$ 1.410,00
09/05/2017	001643/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09/05/2017	001642/2017	PAULO CESAR ANACLETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 473,95	R\$ 473,95	R\$ 473,95
02/10/2017	003849/2017	JOSE ANTONIO BORRE	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 375,11	R\$ 375,11	R\$ 375,11
13/12/2017	004955/2017	PAULO CESAR ANACLETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 637,33	R\$ 637,33	R\$ 637,33
01/12/2017	004719/2017	DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 3.302,63	R\$ 3.302,63	R\$ 3.302,63
01/12/2017	004713/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.923,00	R\$ 1.923,00	R\$ 1.923,00
06/11/2017	004430/2017	LUZIA FRANCISCA BISPO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 251,16	R\$ 251,16	R\$ 251,16



Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
01/11/2017	004333/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 4.903,28	R\$ 4.903,28	R\$ 4.903,28
01/11/2017	004283/2017	IMPERIO COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 395,23	R\$ 395,23	R\$ 395,23
03/10/2017	003991/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.331,70	R\$ 1.331,70	R\$ 1.331,70
08/08/2017	003179/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00	R\$ 1.669,00
02/10/2017	003848/2017	JOAO ANTONIO SAVEDRA NETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.192,76	R\$ 1.192,76	R\$ 1.192,76
02/10/2017	003826/2017	JOAO ANTONIO SAVEDRA NETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 637,00	R\$ 637,00	R\$ 637,00
05/09/2017	003570/2017	MAIKELY JAINE TOMM	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00
05/09/2017	003543/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00	R\$ 1.573,00
01/09/2017	003377/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 482,27	R\$ 482,27	R\$ 482,27
10/08/2017	003206/2017	THADEU SMOZINSKI	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
08/08/2017	003190/2017	LUZIA FRANCISCA BISPO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 281,50	R\$ 281,50	R\$ 281,50



Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
01/02/2017	000347/2017	DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.246,71	R\$ 1.246,71	R\$ 1.246,71
22/03/2017	000947/2017	ROBSON EVAS DE OLIVEIRA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 208,00	R\$ 208,00	R\$ 208,00
18/04/2017	001367/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
07/04/2017	001262/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
07/04/2017	001261/2017	ROBSON EVAS DE OLIVEIRA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 138,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00
07/04/2017	001232/2017	LEONARDO MEDINA SCHEMMER	AQUISICAO DE FRUTAS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
08/05/2017	001630/2017	CLAUDEMIR LUIS BREITEMBACH	AQUISICAO GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 756,00	R\$ 756,00	R\$ 756,00
04/04/2017	001191/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 2.105,00	R\$ 2.105,00	R\$ 2.105,00
27/03/2017	000977/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
18/04/2017	001371/2017	REGINALDO MARTINS MARQUES	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 570,89	R\$ 570,89	R\$ 570,89
13/03/2017	000839/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00



Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
13/03/2017	000825/2017	L. C. DOS SANTOS - LAVA JATO E BORRACHARIA - ME	AQUISICAO DE MATERIAL PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCACAO	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.520,00
07/03/2017	000796/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 3.746,90	R\$ 3.746,90	R\$ 3.746,90
07/03/2017	000787/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00	R\$ 2.215,00
03/03/2017	000753/2017	PABLO HENRIQUE BARBOSA DE ARAUJO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
02/03/2017	000722/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.418,61	R\$ 1.418,61	R\$ 1.418,61
21/02/2017	000565/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ ATENDER A ESCOLA INOVACAO	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 760,90	R\$ 760,90	R\$ 760,90
17/02/2017	000539/2017	DILIMAS COM DE GENEROS ALIMENT LTDA	AQUISICAO DE MERENDA ESCOLAR P/ ATENDER AS ESCOLAS RURAIS ESCOLA ALCIDES F. PRIMO E ESCOLA AGUA AZUL.	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 2.306,47	R\$ 2.306,47	R\$ 2.306,47
10/02/2017	000469/2017	BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA ME	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 2.239,57	R\$ 2.239,57	R\$ 2.239,57
02/05/2017	001560/2017	JOSE CARLOS BLOTZ	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.861,50	R\$ 1.861,50	R\$ 1.861,50
02/05/2017	001561/2017	LEONARDO MEDINA SCHEMMER	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
02/05/2017	001539/2017	JANDIRA LUCENA BARQUILHA	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 1.303,50	R\$ 1.303,50	R\$ 1.303,50



Data	Nº do Empenho	Credor	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
05/05/2017	001619/2017	CLAUDEMIR LUIS BREITEMBACH	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 630,00	R\$ 630,00	R\$ 630,00
03/05/2017	001608/2017	JOAO ANTONIO SAVEDRA NETO	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	R\$ 897,50	R\$ 897,50	R\$ 897,50
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 74.331,15</b>	<b>R\$ 74.331,15</b>	<b>R\$ 74.331,15</b>

Fonte: APLIC > Informe Mensais > Despesas > Empenho.